



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;** nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2003.

ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica)** no período de **06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2003.

ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



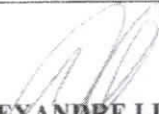
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**; nas seguintes áreas: 1- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. 2 - representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 3- Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 4- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 30 de dezembro de 2004.


ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica)** no período de **05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2004.

ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003; nas seguintes áreas: 1- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. 2 - representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 3- Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 4- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.**

CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2003.

ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2** - representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2003.

ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



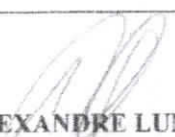
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**; nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 30 de dezembro de 2004.


ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica)** no período de **05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2004.


ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av. João M. dos Santos, s/n, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PACAJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.485-970, Município de Pacajá-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2011, **VEREADOR ANTÔNIO MARES PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5573900030, MTPS-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.995.522-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2011 a 31 de dezembro de 2011**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e em Belém; na Justiça Federal em Belém e Brasília junto ao TRF 1; e, na a) Análise e avaliação de atos legislativos; b) coleta e seleção de informações necessárias acerca das atividades legislativas, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Legislativo; c) assessoria e consultoria jurídica; d) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; e) encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a Câmara seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, bem como em contenciosos judiciais nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos das administrações pública federal e estadual. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, pelo que expeço a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Ilustríssimo Vereador Antônio Mares Pereira. Gabinete da Câmara Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2011.


Vereador Antônio Mares Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pacajá

34.682.344/0001-40
Câmara Municipal de Pacajá
Av. Transmilenária, 114
Cidade CEP 68.482
Pacajá - PA

Câmara Municipal de Pacajá
Av. João M. dos Santos s/n.º
CEP 68.485-000 — Pacajá-Pará



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av. João M. dos Santos, s/n, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PACAJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.485-970, Município de Pacajá-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2011, **VEREADOR ANTÔNIO MARES PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5573900030, MTPS-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.995.522-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2012 a 31 de dezembro de 2012**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e em Belém; na Justiça Federal em Belém e Brasília junto ao TRF 1; e, na a) Análise e avaliação de atos legislativos; b) coleta e seleção de informações necessárias acerca das atividades legislativas, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Legislativo; c) assessoria e consultoria jurídica; d) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; e) encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a Câmara seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, bem como em contenciosos judiciais nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos das administrações pública federal e estadual. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, pelo que expeço a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Ilustríssimo Vereador Antônio Mares Pereira. Gabinete da Câmara Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2012.


Vereador Antônio Mares Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pacajá

Câmara Municipal de Pacajá
Av. João M. dos Santos s/n.º
CEP 68.485-000 - Pacajá-Pará

Câmara Municipal de Pacajá
Av. João M. dos Santos s/n.º
CEP 68.485-000 - Pacajá-Pará



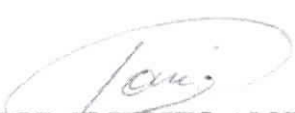
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av. João M. dos Santos, s/n, Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PACAJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.485-970, Município de Pacajá-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2013, **VEREADOR JOSELITO ALVES DIAS**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 5.268.353 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.185.005 - 87, residente e domiciliado à Rua São Pedro, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2013 a 31 de dezembro de 2013**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e em Belém; na Justiça Federal em Belém e Brasília junto ao TRF 1; e, na a) Análise e avaliação de atos legislativos; b) coleta e seleção de informações necessárias acerca das atividades legislativas, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Legislativo; c) assessoria e consultoria jurídica; d) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; e) encaminhamento, na capital do Estado ou a partir desta, de ações judiciais e defesas em processos em que a Câmara seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, bem como em contenciosos judiciais nos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos das administrações pública federal e estadual. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, pelo que expeço a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal o Ilustríssimo Vereador Antônio Mares Pereira. Gabinete da Câmara Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2013.


VEREADOR JOSELITO ALVES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pacajá

Joselito Alves Dias
Ver- Presidente
Câmara Municipal de Pacajá

Câmara Municipal de Pacajá
Av. João M. dos Santos s/n.
CEP 68.485-000 - Pacajá-Pará

34.682.344/0001-40
Câmara Municipal de Pacajá
Ver- Presidente
Câmara Municipal de Pacajá



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

CERTIDÃO- NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como dos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo



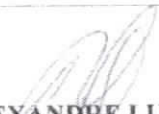
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2011.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo